



LEI Nº 5787, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA NA FORMA QUE
INDICA E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará,
no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do
Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Juazeiro do Norte autorizado, por força desta
Lei, a suplementar o Orçamento de 2024 da Secretaria Municipal de Saúde – SESAU
e outras, no percentual de 5% (cinco por cento) do total previsto na Lei Municipal nº
5.645, de 27 de dezembro de 2023.

Parágrafo Único: A suplementação de que trata o caput deste artigo não será
permitido remanejamento para a Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

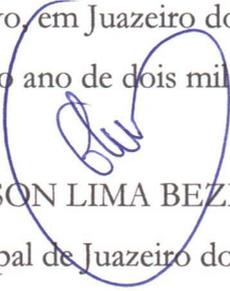
Art.3º -Revogam-se as disposições em contrário.



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
CEARÁ

Poder Executivo

Novo Centro Administrativo, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 12
(doze) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).


GLÊDSON LIMA BEZERRA

Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte, Ceará.



OFÍCIO Nº 4861/2024 -RE

Juazeiro do Norte - Ce., 10 de dezembro de 2024

Excelentíssimo Senhor
Gledson Lima Bezerra
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito:

Cumprimentando-o, vimos pelo presente, encaminhar a Vossa Excelência o Projeto de Lei aprovado com emenda, em sessão extraordinária, realizada no dia 10 de dezembro de 2024, conforme abaixo descrito.

1. **AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA FORMA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Atenciosamente,


Raimundo Ferias Gregório Júnior
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CMJN/CE



LEI Nº

_____ DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

Ementa: AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA FORMA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte,

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Juazeiro do Norte autorizado, por força desta Lei, a suplementar o Orçamento de 2024 da Secretaria Municipal de Saúde – SESAU e outras, no percentual de 5% (cinco por cento) do total previsto na Lei Municipal nº 5.645, de 27 de dezembro de 2023.

Parágrafo Único – A suplementação de que trata o caput deste artigo não será permitido remanejamento para Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 10 (DEZ) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (2024)


RAIMUNDO FARIAS GREGÓRIO JUNIOR
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CMJN/CE